

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



PORTARIA MAST Nº. 022/2013 de 27.06.2013

A Diretora Substituta do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST no uso de suas atribuições decorrentes do art. 42 da Portaria/MCT nº. 936 de 19 de dezembro de 2012 e tendo em vista o disposto na citada Portaria, no Decreto nº. 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria Interministerial MP/MCTI nº. 428, de 06 de setembro de 2012, e na Portaria n.º 19/2013 do MAST, resolve:

- Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos do primeiro período de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia GDACT, instituída pela Medida Provisória nº. 2229-43, de 06 de setembro de 2001, devida aos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins MAST ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras do Plano de Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, estabelecida pela Lei 8691, de 28 de julho de 1993.
- Art. 2º Para fins do primeiro período avaliativo de que tratam as normas citadas serão observados os critérios nelas estabelecidos, em particular o disposto no art. 38 da Portaria 19/2013 do MAST.
- **Art. 3°** A avaliação de que trata esta portaria será realizada pela chefia imediata do servidor, utilizando para tanto a versão eletrônica da Ficha de Avaliação Individual estabelecida no anexo IV da portaria n.º 19/2013 do MAST.
- **Parágrafo único** Caberá ao SRH, instância responsável pela organização do primeiro período avaliativo, disponibilizar eletronicamente às Coordenações do Museu o material a ser utilizado nessa avaliação.
- **Art. 4º** Os relatórios com os resultados consolidados deverão ser impressos, a fim de serem assinados pelos avaliadores e pelos avaliados, que poderão manifestar sua concordância ou discordância com o resultado da avaliação.
- **Art. 5º** Compete ao SRH, nos termos do estabelecido nas normativas aqui citadas, a organização de todo o processo relativo ao primeiro período de avaliação de desempenho individual para fins de pagamento da GDACT, inclusive, dos eventuais recursos às avaliações realizadas nesse processo.

Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora Substituta

Difetora Substituta